



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
CONJ 03 LOTE 2

**PROCESSO** 21.0.000012383-5  
**INTERESSADO** Esmat.  
**ASSUNTO** curso.

**Projeto Básico Nº 149 / 2021 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT**

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2

PROJETO BÁSICO REV. 00

## 1. DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar o Curso **Governança em Contratações Públicas no Poder Judiciário**, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade EaD.

## 2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. A Resolução nº 347, de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabelece regras sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário.

Todas as medidas anunciadas na Resolução nº 347, de 2020, do Conselho Nacional de Justiça encontram apoio, entre outras normas, no art. 37 da Constituição Federal, que assinala os princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência); nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, que, ao concretizar o comando normativo emergente do art. 37, XXI, da Constituição Federal, estabelece regras sobre licitações e contratos da Administração Pública; e nas previsões do Decreto nº 7.892, de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, indicado no art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

O curso Governança em Contratações Públicas no Poder Judiciário surgiu a partir de demanda apresentada no Evento 3393870, SEI 20.0.000023110-0, objeto da comissão criada para sua implantação, conforme Portaria, Evento 3519472, cujo prazo para implantação é até o dia 13.10.2021 para implementação das determinações da Resolução nº 347, de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa **Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda**, a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com professores com larga experiência, como o professor Especialista **Thiago Anderson Zagatto**.

c. O professor **Thiago Anderson Zagatto**, é especialista, Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU). Especialista em Auditoria Governamental. Advogado (UNB) e Engenheiro Civil (UEL). Mestrando em Direito Econômico (PUC/PR). Membro da Comissão Própria de Avaliação de Pós-Graduação (CPA) do Instituto Serzedello Corrêa ISC/TCU. Membro do Conselho Editorial da Revista Forense. Professor da Pós-Graduação em Licitações na Unibrasil. Palestrante em diversos congressos, seminários eventos relacionados à gestão pública..

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do instrutor, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais), conforme proposta que segue anexada no evento 3718121, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

## 3. OBJETIVOS

### Objetivo geral:

Capacitar e atualizar os servidores mediante uma abordagem prática quanto aos procedimentos metodológicos para a implementação dos mecanismos de governança nas contratações aderentes à Resolução nº 347, de 2020, do Conselho Nacional de Justiça. (<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3518>)

### Objetivos específicos:

Fornecer o referencial teórico e metodológico para a implementação dos mecanismos de governança nas contratações, aderente à Resolução nº 347, de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

Apresentar de maneira prática e didática as providências a serem adotadas pelos gestores, a fim de aprimorar a governança das contratações;

Propiciar espaço para discussões sobre situações concretas e estimular a discussão e troca de ideias entre os participantes;

Apresentar e dialogar sobre instrumentos relacionados à governança em contratações, como Plano de Logística Sustentável, Plano Anual de Contratações, Plano de Capacitação, Gerenciamento de Riscos;

Oferecer informações técnicas fundamentais sobre o processo de contratação pública

## 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

### 4.1 Condições Gerais

a. O curso, Governança em Contratações Públicas no Poder Judiciário, refere-se à capacitação.

b. Será realizado para **uma turma** com 35 (trinta e cinco) vagas.

c. Utilizar-se-á a **modalidade EAD**. Realização será no período de **15 de junho a 4 de julho de 2021**; (**obs: 15.6 a 04.07.2021**, Atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem obrigatórias no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat – 4 horas total).

d. As inscrições: Serão realizadas por indicação das respectivas chefias, no Processo SEI específico e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

e. A **metodologia**: O curso será ministrado na modalidade à distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat, por meio de webaulas expositivas e encontros dialógicos síncronos – pela Plataforma Google Meet – e assíncronos (fóruns), a fim de promover mais interação entre aluno/professor e aluno/aluno, bem como pela disponibilização de material didático, como: textos complementares, links, tutoriais, exercícios de fixação e materiais complementares que auxiliarão no processo de ensino/aprendizagem, e entrega dos produtos propostos pelo facilitador de aprendizagem.

Os alunos deverão participar das atividades síncronas (webaulas, por meio de videoconferências), por meio da Plataforma Google Meet, conforme descrição no cronograma do curso.

Além das webaulas, por meio de videoconferências (encontros dialógicos) e materiais didáticos, os alunos contarão com uma estrutura que inclui suporte tecnológico e instrutoria. Esta se dará durante todo o período de realização do curso, via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), pela equipe técnica da Esmat e pelo professor do curso, de acordo com o cronograma.

## 4.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Aula ao vivo por Videoconferência pelo Google Meet Conteúdo Governança em Contratações Públicas: Conceito, princípios e diretrizes da governança; Explicação prática dos conceitos de governança e sua aplicação na administração pública; Mecanismos da governança: liderança, estratégia e controle; A agregação de valor institucional a partir da governança; Governança das aquisições segundo o TCU (jurisprudência acerca da matéria); Exemplos de problemas com órgãos de controle decorrentes de falhas de governança; A diferenciação entre governança e gestão: Decisões/responsabilidades do sistema de governança e o papel da gestão. O primeiro passo para a Governança em Contratações – o desenho do processo: Métodos e ferramentas para o desenho dos processos de contratações, considerando diferentes tamanhos e complexidades das estruturas organizacionais, objetos, materialidade, essencialidade, riscos etc. Aspectos estruturais relacionados com a governança: Estrutura organizacional necessária; Definição de competências e responsabilidades; Delegação e reserva de atribuições; Gestão por competências: foco em resultado (desempenho) e adequação das capacidades e habilidades. As diferentes estruturas e realidades nas instituições e a necessidade de priorização. Publicidade e Transparência; O funcionamento da Comissão de Ética.

Aula ao vivo por Videoconferência pelo Google Meet Conteúdo O Plano de Logística Sustentável (PLS): Conceitos de desenvolvimento sustentável e de licitação sustentável; Dimensões da sustentabilidade: ambiental e social; Proteção ao meio ambiente; Ações afirmativas; Estímulo às micro e pequenas empresas; Obstáculos e desafios inerentes às políticas de fomento via contratações públicas; Plano Anual de Contratações: Vínculo com o plano estratégico; A experiência federal com as “IN” do Ministério da Economia e a centralização das informações relativas às aquisições do exercício subsequente; Procedimentos prévios ao registro das demandas; Responsabilidades envolvidas na elaboração e envio do Plano Anual de Contratações (PAC); Adequação do Plano Anual de Contratações (PAC) à Lei Orçamentária Anual (LOA); Plano Anual de Capacitação: Ações de capacitação para as funções-chave da gestão de contratações, incluindo dirigentes, pregoeiros, membros das comissões de licitação, servidores que atuam na pesquisa de preços, gestores e fiscais de contratos, bem como agentes que atuam nas demais fases do processo de contratações.

Aula ao vivo por Videoconferência pelo Google Meet Conteúdo Sistema de Registro de Preços As diretrizes específicas: Obras e Serviços de Engenharia – Res. nº 114, de 2010, do Conselho Nacional de Justiça; TIC – Res. nº 182, de 2013, do Conselho Nacional de Justiça;

Compras Compartilhadas; Contratação com dedicação exclusiva de mão de obra: Espécies de terceirização e respectivas formas de contratação; Os limites à terceirização previstos no Decreto nº 9.507, de 2018; A terceirização nas Estatais e a necessidade da leitura sistêmica do Decreto nº 9.507, de 2018; Os artefatos previstos na IN 5, de 2017, e as respectivas funções para o aprimoramento da governança em Contratações Públicas: Estudo sobre o âmbito de aplicação da IN 5, de 2017: afinal a IN 5, de 2017, é aplicável a quais tipos de serviços e a quais instituições públicas? O planejamento: Documento de Formalização da Demanda, Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência, Instrumento Convocatório: Qual é o principal retorno em cada um desses elementos? Como simplificar e padronizar para que o principal seja atingido sem onerar demasiadamente as instituições? A execução do contrato: Divisão entre Fiscalização e Gestão, estabelecimentos de diretrizes para a aplicação de sanções administrativas, as regras de pagamento e de recebimento: Qual é o principal retorno em cada um desses elementos? Como simplificar e padronizar para que o principal seja atingido sem onerar demasiadamente as instituições? O uso do IMR e o cuidado para evitar o pagamento por mera locação de mão de obra. Ferramentas da Governança: Gestão de Riscos e Integridade.

Aula ao vivo por Videoconferência pelo Google Meet Conteúdo O gerenciamento de riscos: O processo de gestão de riscos: Estabelecimento do Contexto; Identificação de Riscos: Técnicas de identificação de riscos; Limites entre áreas e responsabilidades; Análise crítica e diferenciação das categorias “causa”, “evento” e “consequência”, aplicada na identificação dos riscos; Avaliação, análise e tratamento de riscos: Técnicas de avaliação qualitativa e quantitativa; A construção da matriz de riscos; Comunicação e consulta; Monitoramento; Como colocar em prática a gestão de riscos prevista nas IN 1, de 2016, e IN 5, de 2017? Qual a dependência e/ou relação da gestão de riscos setorial com a organizacional? Diferenças fundamentais nos processos relativos a compras, serviços, serviços com mão de obra, obras e serviços de engenharia, sistemas de registro de preços, contratações diretas, treinamentos, inscrição para participação em eventos, monopólios públicos; Diferenças fundamentais entre gerenciamento de riscos dos processos institucionais e as matrizes de riscos contratuais; Aspectos práticos de aplicação nas contratações públicas; A limitação do mapa de riscos previsto na IN 5, de 2017. Integridade/Compliance na Administração Pública: Conceito, funções, instrumentos e referências internacionais, normas aplicáveis ao setor público; Compliance nos órgãos, na Administração Indireta e as peculiaridades das estatais e do sistema S; Há diferenças entre compliance público e privado? Plano de Comunicação. Desdobramento e Competências: Competências, indicadores, comitês.

Observação: Livre no AVA

Atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem obrigatórias no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat – 4 horas total. Acesso ao AVA com interação com o professor e demais alunos, via fórum, leitura dos textos, acesso aos links e realização das atividades de avaliação de aprendizagem – atividades obrigatórias para composição da nota e frequência do curso.

## 4.3 PÚBLICO ALVO

Servidores (efetivos e comissionados) do Poder Judiciário Tocantinense, ou servidores de outros órgãos cedidos.

## 4.4 CARGA HORÁRIA TOTAL

16 horas-aula.

Ressalta-se que a hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceituam o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001, de 2014, da Esmat e artigo 17º, § 5º, da Resolução Enfam nº 1, de 13 de março de 2017.

## 4.5 DATA

De 15 de junho a 4 de julho de 2021.

## 5. FREQUÊNCIA; AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E CERTIFICAÇÃO.

5.1 Os servidores matriculados deverão participar das atividades ao vivo programadas para os dias 17, 18, 29 e 30 de junho de 2021, das 13h30 às 15h10 e das 15h30 às 17h10, por meio da Plataforma Google Meet (com registro de 50% da frequência no curso); e participar de todas as atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) no período de 15 de junho a 4 de julho de 2021 (com registro de 50% da frequência no curso);

5.2 Todas as atividades desenvolvidas durante o período do curso são necessárias e obrigatórias para o registro da participação e capacitação do(a) aluno(a);

5.3 O acesso dos alunos à atividade ocorrerá por meio da Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat, onde será registrada a frequência automática, após o login do aluno e acesso ao link disponibilizado para participação ao vivo da atividade síncrona;

5.4 Somente os alunos indicados e matriculados terão acesso à plataforma de transmissão e interatividade durante o desenvolvimento da atividade;

5.5 Todo o acesso ocorrerá exclusivamente por meio da Secretaria Acadêmica (SAV) da Esmat, devendo o aluno permanecer logado durante a atividade;

5.6 Para participação nas webaulas (aulas ao vivo), o aluno deverá ter disponível computador com tecnologia atualizada com áudio e vídeo (microfone e câmera em funcionamento), acesso à internet, e deverá permanecer com sua câmera ligada durante todo o desenvolvimento das atividades ao vivo;

5.7 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos alunos. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus emails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.8 As atividades ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat – Plataforma Moodle –, sendo necessária a participação das aulas remotas por webaulas síncronas (pelo Google Meet), acesso às videoaulas, participação nos fóruns, realização das atividades, como: leitura dos textos propostos, exercícios de fixação, acesso aos links, cumprimento aos prazos de realização das atividades de interação e avaliações, e entrega das atividades propostas;

5.9 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail ao(s) professor(es), ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.10 Durante o curso, os alunos deverão cumprir os prazos estabelecidos em cronograma próprio para o desenvolvimento das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e pela Plataforma Google Meet, como: webaulas e videoconferências síncronas, fóruns, leitura, produções e realização das atividades de interação e avaliações, de acordo com o exigido pelo facilitador de aprendizagem;

5.11 A frequência no curso será registrada com base no Relatório de Atividades emitido pelo AVA, relatório este gerado automaticamente pelo sistema, de acordo com as ações realizadas pelo aluno no decorrer do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem e participação das webaulas pela Plataforma Google Meet;

5.12 Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

5.13 As atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão monitoradas e avaliadas pelos(as) professores(as) e servirão de respaldo para a certificação dos concluintes;

5.14 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do Curso.

5.15 Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação –, o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis.

5.16 Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.

## 6. O VALOR

O valor total da contratação é de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais), incluídos todos os valores de impostos que correspondem ao Contratado.

## 7. DO PAGAMENTO

a. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados.

b. Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.

c. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

d. Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os da contratada.

e. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

b. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;

c. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;

d. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;

e. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;

f. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;

g. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;

h. A contratada deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010;

#### 09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;

b. Oferecer suporte logístico à realização do curso;

c. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;

d. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;

e. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;

g. Recursos materiais e logísticos: Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola, customizado com o apoio da Equipe da Supervisão Tecnológica da Esmat.

h. O aluno deverá dispor de conexão com a internet e acesso à Plataforma Google Meet – aplicativo gratuito do Google.

#### 10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.

O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

#### 11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Gomes da Silva Abalém**, lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, designados a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

#### 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

b. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

c. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

d. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

e. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva**, **Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 28/05/2021, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto**, **Diretora Executiva**, em 28/05/2021, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3718129** e o código CRC **2D0411A7**.

